



Prefeitura Municipal de Itapoá

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 03/95

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 1.995

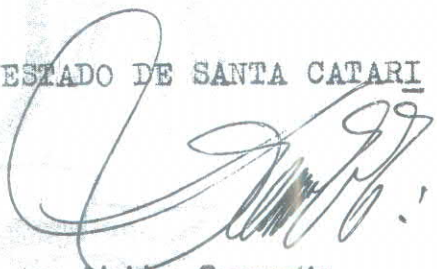
DISPÕE SOBRE O NOVO HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO
DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ, ESTADO DE SANTA CATARINA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU IVO ALCIDES CEZAROTTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO,
PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Vereadores, a
partir desta data reunir-se-á, para as Sessões Ordinárias, às
3as. (terças) feiras, às 19,00 (dezenove) horas.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na da-
ta de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ, ESTADO DE SANTA CATARI
NA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 1.995.


Ivo Alcides Cezarotto
Vice Presidente

Presidente em Exercício

